



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO-AL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEQ

Lei de Criação Nº Lei 595/07, Lei Nº873/21 Nova Estruturação, Lei

Nº1.001/25 que altera o Art. 6º da Lei 873/21

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo/AL.		Município: Quebrangulo/AL
ASSUNTO: Análise e aprovação das Matrizes Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.		
RELATORA: Consª Luciléia Barbosa dos Santos		
PARECER: 006/2026 CP/CMEQ-AL		
PROCESSO: Nº006/2026/CMEQ-AL	CMEQ CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 19/08/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada pelo **Ofício nº 221/2026-SEMEQ**, datado de 27 de julho de 2026, que submete a este Conselho as novas Matrizes Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo. Os documentos abrangem todas as etapas ofertadas: **Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**.

As matrizes foram elaboradas e revisadas pelas equipes pedagógicas da SEMEQ com o objetivo de alinhar as diretrizes locais às normas educacionais vigentes.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A aprovação destas matrizes fundamenta-se nos seguintes marcos legais:

1. **Constituição Federal de 1988 (Art. 210):** Fixa conteúdos mínimos para o ensino fundamental, assegurando formação básica comum.
2. **LDB nº 9.394/1996:** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, delegando aos municípios a organização de seus sistemas de ensino.

3. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** Define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais.
4. **Resolução CNE/CP nº 2/2017 e Resolução CNE/CEB nº 3/2010:** Instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais e a implementação da BNCC.

III – ANÁLISE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA MATÉRIA

As matrizes apresentadas demonstram o compromisso da Secretaria com a **qualidade e a continuidade do processo de ensino-aprendizagem**. A análise técnica observa que:

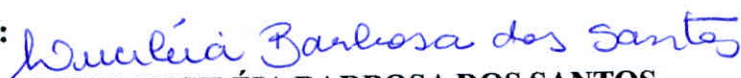
- **Educação Infantil e Ensino Fundamental:** O alinhamento das diretrizes locais às normas nacionais garante que o estudante de Quebrangulo tenha acesso às competências e habilidades universais exigidas pelo Ministério da Educação.
- **Modalidade EJA:** A matriz específica assegura o direito à educação para aqueles que não tiveram acesso na idade própria, respeitando as especificidades pedagógicas desta modalidade.
- **Garantia de Qualidade:** A revisão realizada pelas equipes técnicas da SEMEQ assegura que o currículo local seja um instrumento de fomento à aprendizagem efetiva e ao desenvolvimento integral do aluno.

IV- PARECER E VOTO DA RELATORA

Diante do cumprimento dos requisitos pedagógicos e do esforço de modernização da rede municipal, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação das Matrizes Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo para 2026, recomendando sua imediata implementação para o próximo período letivo.

Quebrangulo-AL, 19 de agosto, de 2026.

RELATORA:


CONSª LUCILÉIA BARBOSA DOS SANTOS

Quebrangulo-AL, 19 de agosto, de 2026.


CONSª LUCILÉIA BARBOSA
PRESIDENTA DO CMEQ/AL.